

Lei Nº 230, de 30 de outubro de 1952

Concede subvenção e delibera sobre outras.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder á Caixa Escolar "Altivo Coelho" das Escolas Reunidas do mesmo nome, desta Cidade, uma subvenção anual de Cr\$ 2.500,00.

Art. 2º - Fica reduzida para Cr\$ 2.500,00 a subvenção concedida á Caixa Escolar "Pe. Café" do Grupo Escolar do mesmo nome.

Art. 3º - Fica elevada para Cr\$ 10.000,00 a subvenção concedida ao Ginásio Mineiro de Guanhães.

Art. 4º - A subvenção já concedida a Escola Normal "Getulio de Carvalho " desta Cidade, no exercício de 1953, fica reduzida a Cr\$ 10.000,00.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria a serem incluidas no orçamento para 1953.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 30 de outubro de 1952.

Is tramino de divine Santano Prefeito Municipal

Le Secretário-Substituto